

**RESOLVE:**

I – Ratificar a concessão de férias regulamentares no período de 01/07 a 30/07/2019, referente ao biênio 2018/2019, em favor do TEN CEL QOPM RG 29208 ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO JUNIOR, que se encontra à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – CEL QOPM RG 13827 Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 598125**

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA****Portaria nº 478/2020-PGE.G, 05 de novembro de 2020.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

AUTORIZAR, o Procurador, Antônio Carlos Bernardes Filho, identidade funcional nº 5402786/1, a se afastar de suas funções no período de 24.11 a 08.12.2020, para gozo de residual de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, interrompida pela portaria nº 411/2020-PGE.G., de 28.09.2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa.

**Protocolo: 597677**

## SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

**ERRATA****ERRATA NA PUBLICAÇÃO DOE 34.396 PÁG 9 DE 06/11/2020****NO TÍTULO:**

**ONDE SE LÊ:** SUSPENSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA No 035/2020-GAB/SEAC

**LEIA-SE:** SUSPENSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA No 035/2020-GAB/SEAC

**Protocolo: 598137**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 040/2020 – GAB/NAC**

**Belém PA, 06 de novembro de 2020**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020 e,

Considerando o Processo 2020/892461,

R E S O L V E:

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$. 6.015,00 (SEIS MIL E QUINZE REAIS), ao servidor ARTUR MAGNO DE CARVALHO, Matrícula 5947830-3, CPF 018.837.372-14, "para atender despesas eventuais..." da Diretoria das Usinas da Paz, conforme discriminação:

• 3339030 – Material de Consumo .....R\$. 3.600,00

• 3339039 – Serviços de Terceiros – PJ ...R\$. 2.415,00

Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias (desde a emissão da Ordem Bancária);

Prestação de Contas: 15 (quinze) dias (após período de aplicação).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Adjunto - SEAC

**Protocolo: 597789**

**FÉRIAS****SUSPENSÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 036/2020-GAB/SEAC**

**Belém PA, 04 de novembro de 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental de 08 de maio de 2020 e publicado no DOE 34.211 de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2020 – GAB/SEAC, de 22/06/2020, publicada no DOE 34.263 de 25/06/2020;

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, e

CONSIDERANDO o Processo PAE 2020/786135,

**RESOLVE:**

SUSPENDER por necessidade de serviço a partir do dia 03/11/2020, o gozo de férias da servidora KELLY DE SOUZA MENDES, Técnico em Gestão Pública, ocupante do cargo de Gestor de Território da Paz, Matrícula 55587316, concedida pela PORTARIA no 023/2020, para o período de 01/11/2020 a 30/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, publicada no DOE nº 34.362 de 05/10/2020. O período restante será usufruído posteriormente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO JOSÉ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Adjunto - SEAC

**Protocolo: 598124**

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

**ERRATA****Processo nº. 2019/633554**

Assunto: Investigação Preliminar – Asfalto PA-416, trecho BR-316/Americano/BR-316

Empresa investigada: BRT Construtora e Engenharia Ltda.

**ERRATA**

Na decisão de 04 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 34.395, de 05 de novembro de 2020, faz-se necessárias correções em seu texto:

**Onde se lê:**

"Baseado no Relatório de Visita Técnica nº 050/2019-GEPROJ/AGE, restou constatado que a empresa BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., não executou o contrato firmado com a SEDOP para restauração da Rodovia PA-416, trecho BR-316/Americano/BR-316, ..."

**Leia-se:**

"Baseado no Relatório de Visita Técnica nº 050/2019-GEPROJ/AGE, restou constatado que a empresa BRT CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA., não executou o contrato firmado com a SETRAN para restauração da Rodovia PA-416, trecho BR-316/Americano/BR-316, ..."

**Onde se lê:**

"b) dê-se ciência à Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas-SE-DOP";

**Leia-se:**

"b) dê-se ciência à Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN";

Publique-se.

Belém, 06 de novembro de 2020.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado

**Protocolo: 597743**

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA****PORTARIA Nº 553/2020 - DAF/SEPLAD DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Diretor de Administração e Finanças-SEPLAD, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1229/2020-CCG de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2020/385561, de 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor ANDRÉ COLINO DA SILVA, Funcional nº. 59498411/1, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, para a função de fiscal e o servidor GERALDO MAGELA DE CENA DE CARVALHO, Id. Funcional nº. 55587237/1, ocupante do cargo de Motorista, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 15/2020-SEPLAD/DAF, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD e a empresa M & W COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.